



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 43 - 1 Página

www.bandeiradosul.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 25, DE 09 DE ABRIL DE 2024.**REVOGA GRATIFICAÇÕES DOS SERVIDORES QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL (MG), no uso de suas atribuições legais, que lhe confere no inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Revoga as gratificações dos servidores públicos municipais e suas respectivas portarias:

- a) Adriana Da Silva Melo, Portaria nº 12, de 28 de janeiro de 2021;
- b) Flávia Elias de Oliveira e Silva, Portaria nº 12, de 28 de janeiro de 2021;
- c) Luiz Donizet Rodrigues, Portaria nº 12, de 28 de janeiro de 2021;
- d) Roberto Carlos Damasceno, Portaria nº 12, de 28 de janeiro de 2021;
- e) Dulce Beatriz Martins de Melo, Portaria nº 29, de 19 de maio de 2022.
- f) Andreлина Aparecida Da Silva, Portaria nº 02, de 06 de março de 2023.

Art. 2º Se mantém as funções e exercícios dos presentes servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01º de abril de 2024.

Publique-se.

Bandeira do Sul/MG, 09 de abril de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 26, DE 09 DE ABRIL DE 2024.**DESIGNA SERVIDOR E CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO PARA SERVIDOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL (MG), no uso de suas atribuições legais, que lhe confere no inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia a servidora ADRIANA DA SILVA MELO, ocupante do cargo de Agente Administrativo IV, como responsável pelo Setor de Recursos Humanos;

Art.2º Concede-lhe a gratificação de função no percentual de 20% (vinte por cento).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01º de abril de 2024.

Publique-se.

Bandeira do Sul/MG, 09 de abril de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.

